



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



PARECER Nº 012/2024

Colegiado de Curso de Engenharia Civil

PARTES INTERESSADAS: Câmpus Universitário Eugênio Carlos Stieler

Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharia e da Saúde

Curso de Engenharia Civil

1. SÍNTESE/HISTÓRICO DO PROCESSO:

Trata-se da solicitação de Regime Domiciliar do acadêmico JIM HEIJI ABURAYA pelo período de 90 dias, a contar do dia 05/08/2024.

É a síntese.

2. ANÁLISE:

Após apreciação, o Colegiado verificou que consta no atestado médico de psiquiatra apresentado, que o acadêmico está sobre cuidados médicos com quadro grave de depressão, e *“está em uso de altas doses de medicação para tal quadro porém sem apresentar melhoras até o momento. Não possui condições de exercer suas acadêmicas”*.

A Resolução nº 054/2011 - CONEPE que institui a Normatização Acadêmica fala no Capítulo III, seção I: Art. 210. *“O regime especial de exercícios domiciliares, como compensação da ausência às aulas, será concedido ao discente dos cursos de graduação, em todas as modalidades, nas seguintes situações:*

I - ...

II - ...

SEOC – Secretaria de Órgãos Colegiados
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, 6967 E, CEP: 78.301-532, Tangará da Serra, MT
Telefone: 3311-4947 / unemat.br – Email: seoc.tga@unemat.br



Assinado com senha por GISLENE RAMOS BESSA - Presidente do Colegiado de Engenharia Civil / UNEMAT - Tangará da Serra - 06/09/2024 às 12:53:09.
Documento Nº: 20535391-9719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20535391-9719>



UNEMAT/DIC/2024/468227

SIGA



Govorno de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



III – portador de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos, caracterizados por: incapacidade relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique, por meio de avaliação por profissional habilitado, a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes, nos termos do Decreto-Lei nº 1.044/69.”.

3. PARECER:

Após análise, atendendo ao interesse institucional e o Paragrafo Único do Art. 211 da Resolução nº 054/2011 - CONEPE, o Colegiado de Curso de Engenharia Civil exara **PARECER DESFAVORÁVEL** ao pedido, pois no próprio atestado médico consta que o acadêmico não está em condições de realizar as atividades acadêmicas, caso haja a manifestação favorável do aluno, este Colegiado **APROVA** o cancelamento da matrícula do semestre 2024/2 para que não conste as reprovações no histórico.

Tangará da Serra - MT, 02 de setembro de 2024.

SEOC – Secretaria de Órgãos Colegiados
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, 6967 E, CEP: 78.301-532, Tangará da Serra, MT
Telefone: 3311-4947 / unemat.br – Email: seoc.tga@unemat.br



Assinado com senha por GISLENE RAMOS BESSA - Presidente do Colegiado de Engenharia Civil / UNEMAT - Tangará da Serra - 06/09/2024 às 12:53:09.
Documento Nº: 20535391-9719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20535391-9719>



UNEMATDTC202468227

SIGA